



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 32/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: MUSEU
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 6.137,70
Total da entidade:			R\$ 6.137,70
Total geral:			R\$ 6.137,70

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7,000	UN	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO, GALÃO 3,2LT	R\$ 175,9000	R\$ 1.231,30
2	4,000	UN	TINTA SEMI BRILHO GALÃO 16LT	R\$ 1.225,1000	R\$ 4.900,40
Valor total dos itens:					R\$ 6.131,70

Matos Costa, 31 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa, conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para fornecimento de tintas para manutenção das dependências do no Museu Histórico Josette Dambrowski, de acordo com a Lei Municipal nº 1.858/2012.

Valor: R\$ 6.131,70

Dotação: 65-1100

Justificativa: Tendo em vista parceria do Município com o Museu Histórico Josette Dambrowski, promovendo apoio a historia cultural de Matos Costa. A escola do forneceu se deu pelo melhor preço de mercado.

Matos Costa, 31 de março de 2023.

Leonir Alves dos Santos

Secretario Municipal de Cultura Desporto e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fones: (49) 3572-1111 - 3572-1121 - Fax: 3572-1270
e-mail: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



LEI Nº. 1858/2012 – De 17 de abril de 2012.

SÚMULA: Denomina museu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Museu instalado na antiga Estação Ferroviária na Avenida Absalão Carneiro s/nº popularmente chamado de Nosso Museu como Museu Histórico Josette Dambrowski.


Art. 2º - O Museu acima referido e hora denominada serão administrados pela Associação Cultural Padre Thomas Pieters CNPJ nº 04.544.125/0001-33 conforme prevê seus Estatutos Sociais e com apoio do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.


Paço do Contestado, 17 de abril de 2012.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09





Edneia Schimanski Lopes
Rua Absalão Carneiro, s/nº
Matos Costa- SC - CEP: 89420-000
Fone/Fax.: 49 3572 1285 - Cel. tim 49 9957 8838
CNPJ: 18.295.267/0001-19 Insc. Est.: 257094555



PARA . Prefeitura Municipal de Matos Costa, SC

A/C. dp.Compras

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	RS/ UNI.	VALOR TOTAL
Tinta Esmalte Alto Brilho Gl. 3,2 Lt.	01	Unit.	192,90	192,90
Tinta Semi Brilho Gl. 16 Lt.	01	Unit.	1.243,10	1.243,10
TOTAL				1.436,00

Entrega 8 Dias.

Matos costa , Sc 22 de Março de 2023

Sem mais

Atenciosamente

Ger. Adm.

Valido por 15 dias

LEM UTILIDADES LTDA
AV GETULIO VARGAS, 007
84660-000 GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
IE: 9052190573
CNPJ: 12.032.024/0001-01
EMAIL:
camilavemquetem01@gmail.com



Para Prefeitura Municipal de Matos Costa -SC

ORÇAMENTO

	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Tinta Esmalte brilho 3,2 lt	R\$ 181,50	R\$ 181,50
2	1	tinta Semi Brilho 16 lt.	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
				R\$ -
				R\$ -
			TOTAL	R\$ 1.606,50

entrega 2 dias.

General Carneiro - Pr- 22/03/23

Camila Nunes



Agro Manica Com. Repr. Prod. Agropec. Ltda.
Rua Costa e Silva, 203
Cep: 89.420-000 Matos Costa , Sc
Cnpj.: 80.310.147/0001-17 Insc. Est.: 3080037952
Telefone/Fax.: 42 3552 1432 - Cel 42 988477267

Contato: Alison

Para : Prefeitura Municipal de Matos Costa -SC

ORÇAMENTO

Nº	Descrição do Item	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Total
01	Tinta Esmalte Alto Brilho Gl. 3,2 Lt.	UNI	1	R\$ 175,90	R\$ 175,90
01	Tinta Semi Brilho Gl. 16 Lt.	UNI	1	R\$ 1.225,10	R\$ 1.225,10
					R\$ 1.401,00

Matos Costa , Sc 22/03/2023

Alison Feneia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.310.147/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAGIL AGRO PECUARIA E REPRESENTACOES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 75.00-1-00 - Atividades veterinárias
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R. COSTA E SILVA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO@CLAGIL.COM.BR	TELEFONE (42) 3552-1432/ (42) 3552-1513
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 18:26:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.310.147/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COSTA E SILVA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO@CLAGIL.COM.BR	TELEFONE (42) 3552-1432/ (42) 3552-1513
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 18:26:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **GILBERTO LUIZ MANICA**

CPF: 5311764-3
SEXO: M
PR

CPF: 446.750.549-00
DATA NASCIMENTO: 10/07/1962

PLACAO: CARMELINO MANICA
ERNESTA TEREZA MANICA

CPF: 02464559659
VALIDADE: 04/08/2025
CAT. TAMB.: AC
1ª TRANSFERIDA: 10/08/1987

PROIBIDO PLASTIFICAR
1520480152

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1520480152

PARANÁ
17826743631
PR912768583

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 22
AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 80.310.147/0001-17
NIRE 41201935868



GILBERTO LUIZ MANICA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 10/07/1962, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.311.764-3 SESP/PR e CPF 446.750.549-00, residente e domiciliado à Rua Costa e Silva, nº 203, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84.660-000; e

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES, brasileira, empresária, casada sob o regime universal de bens, nascida em 21/07/1973, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.433.304-6 SESP/PR e CPF 925.207.589-53, residente e domiciliada à Rua José Celito Kukul, nº 40, Centro, General Carneiro-PR, CEP 84.660-000;

Sócios da Sociedade Empresária Limitada **AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no **CNPJ 80.310.147/0001-17**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41201935868**, com sede à Rua Costa e Silva, nº 203, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, com **FILIAL (1)** inscrita no **CNPJ 80.310.147/0002-06**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41900331775**, com sede a Avenida Governador Moisés Lupion, nº 186, Centro, Bituruna-PR, CEP 84.640-000, com **FILIAL (2)** inscrita no **CNPJ 80.310.147/0004-60**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41901282492**, com sede na Localidade Colônia Linha Jararaca, S/N, Km 520, Área Rural, Bituruna-PR, CEP 84.640-000 e com **FILIAL (3)** inscrita no **CNPJ 80.310.147/0005-40**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 42902078831**, com sede a Avenida Absalão Carneiro, 849, Centro, Matos Costa-SC, CEP 89.420-000; RESOLVEM EM COMUM ACORDO RERRATIFICAR o presente Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – No ato arquivado em 08/02/2022 sob o protocolo nº 220489246, Alteração Contratual nº 21, deve-se retificar o CNPJ da Matriz:

1. Onde se lê: "CNPJ nº 80.310.147/0001-14"
2. Leia-se: "CNPJ nº 80.310.147/0001-17"

Em decorrência da retificação, o preâmbulo fica com a seguinte redação:

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 21
AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 80.310.147/0001-17
NIRE 41201935868"

Ainda, a qualificação da sede fica com a seguinte redação:

(...) "AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no **CNPJ 80.310.147/0001-17**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41201935868**, com sede à Rua

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 22
AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 80.310.147/0001-17
NIRE 41201935868



Costa e Silva, nº 203, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84.660-000" (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – No ato arquivado em 08/02/2022 sob o protocolo nº 220489246, Alteração Contratual nº 21, deve-se retificar o CNPJ da Filial:

1. Onde se lê: "CNPJ nº 80.310.147/0001-60"
2. Leia-se: "CNPJ nº 80.310.147/0004-60"

Em decorrência da retificação, a qualificação da sede fica com a seguinte redação:

(...) "FILIAL (2) inscrita no CNPJ 80.310.147/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901282492, com sede na Localidade Colônia Linha Jararaca, S/N, Km 520, Área Rural, Bituruna-PR, CEP 84.640-000" (...)

CLÁUSULA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

CLÁUSULA QUINTA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente Contrato Social, com a seguinte redação:

AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 80.310.147/0001-17
NIRE 41201935868

GILBERTO LUIZ MANICA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 10/07/1962, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.311.764-3 SESP/PR e CPF 446.750.549-00, residente e domiciliado à Rua Costa e Silva, nº 203, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84.660-000; e

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES, brasileira, empresária, casada sob o regime universal de bens, nascida em 21/07/1973, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.433.304-6 SESP/PR e CPF 925.207.589-53, residente e domiciliada à Rua José Celito Kukul, nº 40, Centro, General Carneiro-PR, CEP 84.660-000;

Sócios da Sociedade Empresária Limitada **AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ 80.310.147/0001-17, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201935868, com sede à Rua Costa e Silva, nº 203, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, com **FILIAL (1)** inscrita no CNPJ 80.310.147/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900331775, com sede a Avenida Governador Moisés Lupion, nº 186, Centro, Bituruna-PR, CEP 84.640-000, com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 22
AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 80.310.147/0001-17
NIRE 41201935868



FILIAL (2) inscrita no CNPJ 80.310.147/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901282492, com sede na Localidade Colônia Linha Jararaca, S/N, Km 520, Área Rural, Bituruna-PR, CEP 84.640-000 e com **FILIAL (3)** inscrita no CNPJ 80.310.147/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 42902078831, com sede a Avenida Absalão Carneiro, 849, Centro, Matos Costa-SC, CEP 89.420-000; RESOLVEM EM COMUM ACORDO CONSOLIDAR o presente Contato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, SEMENTES PASTAGENS DE VERÃO E INVERNO, LEGUMINOSAS E GRAMÍNEAS, E MUDAS FRUTÍFERAS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SUPER TRIPLO, SUPER SIMPLES, SULFATO DE AMÔNIA, CLORETO DE POTÁSSIO, CALCÁRIO E FOSFATO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; LOJA DE VARIEDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ATIVIDADES VETERINÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAGEM, CLASSIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EM BRUTO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE CEREAIS EM BRUTO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE CEREAIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO E DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS, FERTILIZANTES, ADUBOS, SEMENTES, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO E BACTERICIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES.

E exercerá as seguintes atividades:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;

4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4729-0/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 22
AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 80.310.147/0001-17
NIRE 41201935868

Página 4 de 7



- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-0/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 7500-1/00 - Atividades veterinárias;
- 0153-6/00 - Atividades de pós-colheita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL: O capital social da empresa é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, é assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
GILBERTO LUIZ MANICA	4.950	99	R\$ 495.000,00
EDINEIA SCHIMANSKI LOPES	50	01	R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000	100	R\$ 500.000,00

Parágrafo único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 22
AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 80.310.147/0001-17
NIRE 41201935868



respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997 incisos VIII do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio GILBERTO LUIZ MANICA, o qual fica investido na função de Administrador, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, de forma privativa e individual, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Parágrafo único: Poderá a sociedade, proceder ao levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA – DO PRO LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio Administrador à sociedade, observando as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 22
AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 80.310.147/0001-17
NIRE 41201935868




CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricados pelos sócios.

General Carneiro, 21 de março de 2022.



GILBERTO LUIZ MANICA
CPF 446.750.549-00
Sócio Administrador



EDNEIRA SCHIMANSKI LOPES
CPF 925.207.589-53
Sócia



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUILHERME GREGHI VERONEZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 063508, expedida em 25/11/2010, inscrito no CPF nº 00384881912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00384881912	063508	GUILHERME GREGHI VERONEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 09:28 SOB Nº 20221820647.
PROTOCOLO: 221820647 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203904512. CNPJ DA SRDE: 80310147000117.
NIRE: 41201935868. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA**
CNPJ: **80.310.147/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:38 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **7064.ADB0.9133.1AAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029963874-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.310.147/0001-17

Nome: **AGRO-MANICA COM E REPRES DE PROD AGRO PECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.310.147/0001-17
Razão Social: AGRÔ MANICA COM E REPR DE PRODUTOS AGRO PECUARIO LTDA.
Endereço: RUA COSTA E SILVA 203 / MONTE CASTELO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023031203255547383393

Informação obtida em 27/03/2023 15:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.310.147/0001-17
Certidão nº: 12928623/2023
Expedição: 27/03/2023, às 16:19:19
Validade: 23/09/2023 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.310.147/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGRO-MANICA COM. PROD. AGROPEC. LTDA CNPJ: 80310147000117

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1668 - AGRO-MANICA COM. PROD. AGROPEC. LTDA
Endereço: Rua PRES. COSTA E SILVA, 203 - Bairro CAPAO BONITO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWN5VHMCIAUKWWU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 27 de Março de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.,** sede em General Carneiro – PR, CNPJ 80.310.147/0001-17.


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 30 de Março de 2023.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:32/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:31/03/2023

Objeto do Processo:Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 65 - MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 6.137,70

Total: R\$ 6.137,70

Total Geral: R\$ 6.137,70



 OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 31 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

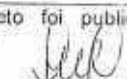
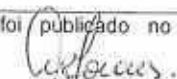
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 32/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: MUSEU
Urgência: 0
Objeto da Licitação: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 6.137,70
Total Entidade:			R\$ 6.137,70
Total Geral:			R\$ 6.137,70

Matos Costa, 31 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

I - OBJETO

Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

A referida compra justifica-se, tendo em vista a parceria do Município de Matos Costa com o Museu Histórico Josette Dambrowski, promovendo apoio a história cultural de Matos Costa.

IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 32/2023 - Dispensa de Licitação nº 12/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS

Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	07	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO GALÃO 3,2 LT	175,90	1.231,30
2	UN	04	TINTA SEMI BRILHO GALÃO 16 LT	1.225,20	4.900,40

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.310.147/0001-17, com sede na Rua Costa e Silva, Bairro Monte Castelo, no Município de General Carneiro - PR, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO LUIZ MANICA**.

Valor total de R\$: 6.131,70 (Seis mil cento e trinta e um reais e setenta centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 31 de março de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretário do Desporto Cultura e Turismo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO** da empresa **AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.310.147/0001-17, com sede na Rua Costa e Silva, Bairro Monte Castelo, no Município de General Carneiro - PR, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO LUIZ MANICA**.

OBJETO: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 31 de março de 2023.


PAULO-BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO** da empresa **AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.310.147/0001-17, com sede na Rua Costa e Silva, Bairro Monte Castelo, no Município de General Carneiro - PR, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO LUIZ MANICA**.

OBJETO: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 31 de março de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023



OBJETO: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para a **Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 31 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 32/2023, Dispensa de Licitação nº 12/2023

Objeto: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.558/2012.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.558/2012.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 6.131,70) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 31 de Março de 2023.

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 31/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4698906 Status: Publicado

Data de Publicação: 03/04/2023 Edição Nº: 4172

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E8BB0E54C1CF77917C2FA360CA9CD8177400CB42

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 – PMMC**

Código registro TCE: E8BB0E54C1CF77917C2FA360CA9CD8177400CB42

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Objeto: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.

Valor total de R\$: 6.131,70 (Seis mil cento e trinta e um reais e setenta centavos).

Matos Costa, 31 de março de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4698906, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4698906>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2023

Processo Adm.: 32/2023
Data do Processo: 31/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 32/2023
b) **Nr. Licitação:** 12/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 04/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.*



Participante: AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO, GALÃO 3,2LT	7,000	UN	175,90	1.231,30
2	TINTA SEMI BRILHO GALÃO 16LT	4,000	UN	1.225,10	4.900,40
				Total do Participante:	6.131,70
				Total Geral:	6.131,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 6.137,70

Matos Costa, 04 de Abril de 2023


Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 04/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4703905 Status: Publicado

Data de Publicação: 05/04/2023 Edição Nº: 4174

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A501EAFCD0687283751308B3D873FFBE0DC91D68



(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - PMMC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023****HOMOLOGAÇÃO 04/04/2023**

Código registro TCE: A501EAFCD0687283751308B3D873FFBE0DC91D68

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito No CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.310.147/0001-17.

Valor total de R\$: 6.131,70 (Seis mil cento e trinta e um reais e setenta centavos).

Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000

Objeto: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.

Matos Costa, 04 de abril de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4703905, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4703905>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

CONTRATO Nº 27/2023



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: A empresa **AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.310.147/0001-17, com sede na Rua Costa e Silva, Bairro Monte Castelo, no Município de General Carneiro - PR, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO LUIZ MANICA**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 32/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 12/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	07	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO GALÃO 3,2 LT	175,90	1.231,30
2	UN	04	TINTA SEMI BRILHO GALÃO 16 LT	1.225,10	4.900,40

Valor total da Contratação R\$: 6.131,70 (Seis mil cento e trinta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, instalação e/ou a execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste



instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Desporto Cultura e Turismo**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

Dotação: 65 Recurso: 1.500.0000.110000

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 6.131,70 (Seis mil cento e trinta e um reais e setenta centavos)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.11 - O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.



9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 04 de abril de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:4393883
3904

Assinado em forma digital por
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Data: 2023.04.04 09:06:22
0100

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,
GILBERTO LUIZ MANICA
CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

FORNECEDOR: MJ COMERCIO E BAZAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.727.137/0001-36.

Valor total de R\$: 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

FORNECEDOR: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.842.718/0001-84.

Valor total de R\$: 32.719,20 (Trinta e dois mil setecentos e dezanove reais e vinte centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

FORNECEDOR: SCUSSIATO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 46.681.301/0001-29.

Valor total de R\$: 53.812,35 (Cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

FORNECEDOR: SUPERMERCADO JACKIW LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.751.650/0001-22.

Valor total de R\$: 26.009,80 (Vinte e seis mil nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

FORNECEDOR: RN CAYE – RBR COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.346.231/0001-94.

Valor total de R\$: 22.721,48 (Vinte e dois mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Vigência da ARP: 30/03/2023 A 30/03/2024.

Objeto: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Matos Costa, 30 de março de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO 27/2023- PMMC**

Publicação Nº 4704120

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 00C12214A448BDCAF12C416019A44B617CBA9ADF

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 27/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Código registro TCE: 00C12214A448BDCAF12C416019A44B617CBA9ADF

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.310.147/0001-17.

Valor total de R\$: 6.131,70 (Seis mil cento e trinta e um reais e setenta centavos).

Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000

Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023

Objeto: Aquisição de tintas para manutenção das dependências do Museu Histórico Josette Dambrowski, no Município de Matos Costa, de acordo com a Lei Municipal 1.858/2012.

Matos Costa, 04 de abril de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 28/2023- PMMC

Publicação Nº 4706393

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3BA9D921B4F96CF42A41968D4FEB282ACA36F031

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 28/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Código registro TCE: 3BA9D921B4F96CF42A41968D4FEB282ACA36F031

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa CINEMA CAFE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03.

Valor total de R\$: 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000

Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa e 5ª Feira do Terneiro e Gado em Geral.

Matos Costa, 04 de abril de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 32/2023 - PMMC

Publicação Nº 4703905

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A501EAFCD0687283751308B3D873FFBE0DC91D68

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

HOMOLOGAÇÃO 04/04/2023

Código registro TCE: A501EAFCD0687283751308B3D873FFBE0DC91D68

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito